



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 113.318,00 (cento e treze mil, trezentos e dezoito reais), destinados à aquisição de equipamentos permanentes destinados à implantação da Academia Popular, na seguinte dotação orçamentária:

007007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0002 – Obras de Infraestrutura Pública

1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos - 15020020 – Aquisição de Equipamentos Permanentes – SMEL
– R\$ 112.125,00

Fonte de Recursos - 10000001 – Recursos Ordinários – Contrapartida de Convênios
– R\$ 1.193,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes do Contrato de Repasse nº 82114/2015/Ministério do Esporte/Caixa, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Teresa no valor de R\$ 112.125,00 (Cento e doze mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 3.º Os recursos necessários à Contrapartida de Convênio no valor de R\$ 1.193,00 (hum mil, cento e noventa e três reais) correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

007007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

007 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0002 – Obras de Infraestrutura Pública
1.007 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas
4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis
Ficha: 114
Fonte de Recursos: 10000000 – Recursos Ordinários

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 24 de Maio de 2017.

Bruno Henriques Araújo
Presidente